



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 (7002590) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA ME, CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS ART/DOURADOS/MS.

A UNIÃO, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - GRA/MGI/MS**, com sede na Rua Pimenta Bueno nº 139, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representada pelo (a) Gerente Regional Senhor (a) **MAURICIO BENÍCIO DOS SANTOS**, designado pela Portaria DGP/ME nº 45, de 24/01/2023, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 24 de janeiro de 2023, portador (a) da Carteira de identidade de RG nº ** 537**, expedida pela IFP/RJ, inscrito (a) no CPF sob nº **.943.977-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Empresa RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA-ME**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 13.777.340/0001-75, com sede na Rua das Rosas nº 144, Bairro Jóquei Club, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.080-570, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **TIAGO CORREIA DE SOUZA**, portador do CPF sob nº **.408.821-**, e da Carteira de Identidade RG nº **.227**, expedida pela SSP/MS, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100454/2019-51, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04/04/2023 a 04/04/2024, por 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Valor da contratação é de R\$ 94.999,21 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme estipulado no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, na classificação a seguir relacionada:

ÓRGÃO/UGR	PTRES	FONTE	ND	PI
ART/Dourados/MS/380940	204647	1000000000	339039	S6402SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo como artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENÍCIO DOS SANTOS

Gerente Regional de Administração GRA/MGI/MS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

TIAGO CORREIA DE SOUZA

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

1) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Gerente Regional de Administração**, em 15/03/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correia de Souza, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32171342** e o código CRC **95F7BDD7**.